



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N º 6 5

Art. 1º) - A tabela ~~a~~ que se refere o artigo 1º da Lei nº 38, de 6 de Setembro de 1949, passa a ser a inclusa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 19 de Dezembro de 1950

Américo Alves Pereira Filho

Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aparecida

C A R G O	A B O N O Cr
Tesoureiro.....	810,00
Secretária.....	810,00
Contador.....	720,00
Administrador do Matadouro.....	600,00
Fiscal de Estradas.....	600,00
Escrivão.....	500,00
1º Fiscal.....	500,00
Fiscal de Águas.....	500,00
Tratador de Águas.....	500,00
Encarregado da Limpeza Pública - D. da Sede.....	460,00
Professora da Escola de Santa Rita.....	440,00
Professora da Escola da Vila Santa Terezinha.....	440,00
Lançador.....	440,00
Cobrador.....	440,00
2º Fiscal.....	420,00
Contínuo.....	400,00
Guarda Fiscal de Roseira.....	360,00
Ajudante de Tratador de Águas.....	360,00
Zelador do Cemitério.....	360,00
Magarefe.....	350,00
Ajudante de Magarefe.....	340,00
Coveiro.....	340,00
Encarregado da Represa.....	340,00
Procurador Judicial.....	300,00
Encarregado da Limpeza Pública de Roseira.....	280,00
Total.....	<u>\$11 610,00</u>